

CIRCULAR Externa nº 3/DSF/2005

Assunto: Alteração às normas “Protecção e Produção Integradas da cultura do arroz - práticas culturais”

1. Considerando que é fundamental a utilização de semente certificada no âmbito da protecção e produção integradas;
2. Considerando que no Conselho Técnico da Protecção da Produção Agrícola (113ª. Sessão) se reconheceu a necessidade de atingir este princípio de um modo mais gradual do que o estabelecido nas normas técnicas, de forma a que os agricultores possam melhor ajustar-se a esta exigência;
3. Considerando que existem diferenças significativas no peso de 1000 grãos para as diferentes variedades de arroz.

São alteradas as normas técnicas para a cultura do arroz, constantes do respectivo documento (pág. 5, ponto 2.1.4.2, 2º parágrafo).

Deste modo, onde se lê:

“**É obrigatório** a utilização de semente oficialmente certificada, pelo menos, nas seguintes quantidades:

- 90 kg/ha, nos três primeiros anos;
- 140 kg/ha, nos anos seguintes.”

Deve ler-se:

“**É obrigatório** a utilização de semente oficialmente certificada, pelo menos, nas seguintes quantidades:

- 2005: 50 kg/ha,
- 2006: 50 kg/ha,
- 2007: 80 kg/ha,
- 2008: 80 kg/ha,
- 2009: 120 kg/ha.”

Oeiras, 04 de Abril de 2005

O Director-Geral

C. São Simão de Carvalho